



PROTOCOLO nº 0433 2025
Fls. _____
Data: 14/08/2025

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº 643/2025

Rio Bananal - ES, 11 de agosto de 2025.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **Projeto de Lei nº 1.907, de 11 de agosto de 2025**, para que seja apreciado e votado, considerando que a alteração proposta atende ao interesse público e ao planejamento estratégico urbano.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal – ES, 11 de agosto de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 1.907, de 11 de agosto de 2025**, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.247, DE 30 DE ABRIL DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando que o Programa de Aceleração de Crescimento – PAC, estabelece condicionantes para construção de creches com recursos do Governo Federal – FNDE.

Considerando que o imóvel localizado na Estrada de São Francisco, adquirido através da Lei nº 1.247, de 30 de abril de 2014, não atende as exigências do PAC para a construção da Creche Proinfância tipo B.

Considerando a escassez de áreas para sepultamentos no município de Rio Bananal, assim, havendo a necessidade de ampliação do Cemitério Municipal Cde São Sebastião, localizado à Rodovia Clarindo Giuriato.

Considerando, por fim, que o imóvel localizado à Rua Eduardo Malavasi, nº 304, Bairro São Sebastião, Rio Bananal/ES, CEP: 29920-000 será destinado para a construção da Creche Proinfância, com a utilização de recursos do Governo Federal – FNDE.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.907, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº
1.247, DE 30 DE ABRIL DE 2014 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do artigo 1º, da Lei nº 1.247, de 30 de abril de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Fica declarado de interesse social o imóvel descrito no caput deste artigo, tendo por finalidade a ampliação do Cemitério Municipal de São Sebastião, localizado à Rodovia Clarindo Giuriato, Rio Bananal/ES.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP 29920-000 – Rio Bananal – ES
Tel.: (27) 3265-2901



Autenticar documento em <https://spl.camarariobananal.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000380037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.